

**FACULDADE DE ANICUNS  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
NÚCLEO DE PESQUISA**

**EDITAL Nº 04/2021 – PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA  
DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NA GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE ANICUNS  
PARA O SEMESTRE DE 2021/2**

O Núcleo de Pesquisa, por meio da direção pedagógica da Faculdade de Anicuns e nos termos do Regulamento do Núcleo de Pesquisa e Pós-graduação, torna público o Edital n. 004/2021, de 21 de setembro de 2021, que estabelece normas gerais para a realização do Processo Seletivo, visando seleção de discentes dos cursos de graduação para atuarem como monitores voluntários no Programa de Monitoria para o Campus de Anicuns e Mozarlândia no período letivo 2021/2.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo, objeto deste Edital, destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica no período letivo 2021/2 na Faculdade de Anicuns, Campus Anicuns e Mozarlândia, em conformidade com o seu Regulamento Interno de Pesquisa e Pós-graduação;

1.2 O horário das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do(a) monitor(a) durante as aulas. Todas as atividades de monitoria devem ser realizadas em horário do contraturno;

1.3 O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores, estudantes e tem por objetivos

a) ampliar a participação dos estudantes de graduação nas atividades de ensino e aprendizagem na faculdade;

b) contribuir para a melhoria dos cursos de graduação;

c) desenvolver capacidades de análise crítica, incentivando o monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência e a pesquisa;

d) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos no(s) componente(s) curricular(es) que estiver atuando como monitor;

- e) incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;
- f) contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos de graduação e manter a relação do ensino com a pesquisa.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO PROFESSOR ORIENTADOR**

### **2.1 . São atribuições do monitor:**

- a) desenvolver o Plano de Trabalho preenchido com o(a) professor(a) orientador(a);
- b) auxiliar os estudantes, em especial os que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem no(s) componente(s) curricular(es), bem como os estudantes com deficiência;
- c) auxiliar o(a) professor(a) orientador(a) nas tarefas didáticas;
- d) cumprir a carga horária semanal de 04 (quatro) créditos ou ao equivalente ao componente curricular do qual foi aprovado e classificado;
- e) elaborar o Plano de Trabalho, preencher o relatório final de monitoria com anexos de fotos/prints das reuniões e atividades de monitoria para serem entregues ao Núcleo de Pesquisa;

2.2 O monitor exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com faculdade.

2.3 . A reunião com o professor orientador para o planejamento das atividades e do plano de trabalho deve ocorrer, pelo menos, uma vez por semana em horário de contraturno das aulas via, remotamente, obedecendo a carga horária da disciplina a qual está concorrendo.

2.4 . Para ter acesso ao certificado, o estudante deve preencher, quando solicitado, o relatório final e este deve estar assinado pelo monitor e orientador entregue via e-mail ao Núcleo de Pesquisa.

2.5 Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria emitido pelo Núcleo de Pesquisa, via e-mail, contendo o período, o componente curricular/área e a carga horária de 45 horas

## **3. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O estudante poderá realizar no máximo duas (02) inscrições para duas disciplinas neste processo seletivo via e-mail do Núcleo de Pesquisa, escrevendo no item Assunto: Processo Seletivo para Monitoria, no corpo do texto deve-se conter o nome completo do candidato, a disciplina a qual concorre e o nome do professor orientador e, colocar em anexo, o extrato

acadêmico (boletim) ou histórico escolar onde informa o rendimento do acadêmico no semestre 2021/2, enviando para [pesquisa@faculdadeanicuns.edu.br](mailto:pesquisa@faculdadeanicuns.edu.br).

**3.2** O processo seletivo ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira de análise e pontuação do rendimento do candidato no semestre 2021/2 de efeito classificatório e eliminatório; a segunda de reunião de formação com o Núcleo de Pesquisa de caráter eliminatória.

**3.3** Avaliação será por meio da entrega do Histórico Escolar ou do extrato acadêmico (boletim) onde informa o rendimento do aluno referente ao semestre 2021/1;

**3.4** Será aprovado aquele que obtiver a maior média aritmética no conjunto das disciplinas;

**3.5** Para a aprovação, o candidato deve ter média aritmética superior a 70 (setenta) pontos no conjunto das disciplinas. Para efeito de desempate, será considerado a nota maior do componente curricular a qual está concorrendo ou da disciplina integradora obrigatória do semestre anterior, persistindo o empate, será considerado o candidato mais velho.

**3.6** As datas estão especificadas no item do presente edital;

**3.7** Para efeito de desempate, será considerado a nota maior do componente curricular a qual está concorrendo ou da disciplina integradora obrigatória do semestre anterior, persistindo o empate, será considerado o candidato mais velho.

#### 4. DAS VAGAS

**4.1** São ofertadas 18 vagas para os cursos de graduação da Faculdade de Anicuns conforme o quadro abaixo e mais 22 vagas para efeito de cadastro de reserva.

<b>Curso</b>	<b>Professor(a) Orientador(a)</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de vagas</b>
<b>PEDAGOGIA</b>	Profa. Esp. Divina Andréia	Alfabetização e Letramento I	1
	Profa. Ma./Doutoranda Sônia Maria Gomes	Libras e Inclusão	1
	Profa. Esp. Marlene Luiza Assunção	Currículo, cultura e avaliação	1
<b>DIREITO</b>	Profº Esp. Franco Pereira	Direito Processual Civil I	3
		Direito processual Civil III	3

		Direito do Consumidor	3
		Direito Eleitoral	3
	Profa. Esp. Marilya Paula Almeida Marques	Sociologia Geral e Jurídica	1
		Antropologia	1
		Direito Civil III	1

## 5. DO CRONOGRAMA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Pesquisa da Faculdade de Anicuns.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar o cronograma e os emails enviados

5.3

<b>29 de setembro de 2021</b>	Divulgação do edital 004/2021 NUPE.
<b>30 de setembro 2021 à 04 de outubro</b>	Período de inscrição e envio da documentação ao e-mail: pesquisa@faculdadeanicuns.edu.br
<b>05 de outubro</b>	Análise do Histórico Escolar/extrato acadêmico (boletim) referente ao semestre 2020-2.
<b>06 de outubro</b>	Divulgação do resultado no site e/ou nas redes sociais da faculdade e do Núcleo de Pesquisa.
<b>07 de outubro</b>	Interposição de recurso via e-mail: pesquisa@faculdadeanicuns.edu.br
<b>08 de outubro</b>	Divulgação do resultado final e dos recursos interpostos a partir das 16 hs.
<b>09 de outubro</b>	2ª Etapa do Processo Seletivo: Reunião com os candidatos aprovados pelo google meet (link será enviado ao e-mail do aprovado).
<b>10 de outubro</b>	Envio do Termo de Compromisso e de Disponibilidade ao Núcleo de Pesquisa.
<b>11 de outubro</b>	Início das atividades de monitoria

Anicuns, 21 de setembro de 2021.

**Fabício Wantoil Lima**

Pós-Doutor em Democracia e Direitos Humanos  
Coordenador de Pesquisa



**Marilya Paula Almeida Marques**

Especialista em Direito Público  
Assessora da Pesquisa